



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 154/2021

Nº de ordem	154/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	15/03/2021
	
	Responsável

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua do Sol, Quadra 03, Lote 28, Morada da Colina, Montividiu-GO de propriedade de **Luiz da Silva Lima**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 28 da Quadra 03 – Matrícula nº 3.365

Frente:	08,00 metros de frente + 7,07 de Chanfro com a Rua do Sol
Fundos:	13,00 metros com Lote 43
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 29
Lateral Esquerda:	20,00 metros com a Rua Iporá

Área Total: 312,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 28 parte “A” da Quadra 03

Frente:	08,00 metros de frente + 7,07 de Chanfro com a Rua do Sol
Fundos:	13,00 metros com o Lote 28 parte “B”
Lateral Direita:	13,46 metros com o Lote 29
Lateral Esquerda:	8,46 metros com a Rua Iporá

Área Total: 162,48 m²



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Lote 28 parte “B” da Quadra 03

Frente:	11,54 metros com a Rua Iporá
Fundos:	11,54 metros com o Lote 29
Lateral Direita:	13,00 metros com o Lote 28 parte “A”
Lateral Esquerda:	13,00 metros com o Lote 43

Área Total: 150,02 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal